

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004696

DE: 04/12/2018

INTERESSADO: Colégio Estadual Santo Antonio de Cana Brava

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Agricultura

PARECER CEE/CEP N. 170/2019**I - HISTÓRICO**

O Colégio Estadual Santo Antônio de Cana Brava, mantido pelo Poder Público Estadual, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, Inscritos no CNPJ sob o N. 01.409.705/0001-20, localizado na Av. Principal, Cana Brava- Minaçu/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa a autorização do **Curso Técnico em Agricultura**, pertencente ao Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na modalidade presencial, por meio do Programa PRONATEC.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 35/2018, fl. 2;
- CNPJ, fl. 3;
- Comprovante de endereço da Unidade de Ensino, fl. 4;
- Croqui do Prédio, fl. 5;
- Quadro de Ocupação das Salas, fl.6;
- Plano de Curso, fls.7/33;
- Projeto Político Pedagógico, fls.34/52;
- Regimento Escolar, fls. 53/80;
- Matriz Curricular do Curso, fl.81;
- Nominata do corpo docente, fl. 82 e 84;
- Declaração consignando que haverá corpo docente para atender ao curso, fl. 83;
- Relação dos alunos matriculados, fl. 85.

II - ANÁLISE

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004696

DE: 04/12/2018

INTERESSADO: Colégio Estadual Santo Antonio de Cana Brava

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Agricultura

Por meio da Resolução CEE/CEP N. 1 de 5 de janeiro de 2018 este Conselho autorizou a Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte/SEDUCE a oferecer o **Curso Técnico em Agricultura**, no **Colégio Estadual Santo Antônio de Cana Brava** de Minaçu/GO.

O Projeto do **Curso Técnico em Agricultura** foi elaborado seguindo as orientações da legislação que trata da Educação Profissional, Resolução CEE/CP N. 4/2015 e Resolução MEC N. 6/2012 e demais resoluções em vigor.

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área e com as competências específicas do **Técnico em Agricultura**. Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso proposto.

O **Curso Técnico em Agricultura**, oferecido pela SEDUCE no **Colégio Colégio Estadual Santo Antônio de Cana Brava** de Minaçu/GO, atende a carga horária mínima estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e está estruturado em três Módulos.

A carga horária teórico-prática para formação de **Curso Técnico em Agricultura** é de 1.300 horas, distribuídas em três Módulos, sendo:

- **Módulo I** – com 410 horas teórico práticas, sem terminalidade ocupacional sendo pré-requisito para os Módulos II e III.
- **Módulo II** – com de 390 horas teórico práticas, teórico-prática, sem terminalidade, sendo pré-requisito para o Módulo III.
- **Módulo III** – com 420 horas teórico-práticas, 60 horas de TCC e 20 horas para atividades Complementares, com terminalidade ocupacional para a Habilitação Técnica de Nível Médio – Agricultura.

Segue a Lista de alunos matriculados no **Curso Técnico em Agricultura do Colégio Estadual Santo Antônio de Cana Brava** de Minaçu/GO:

Turma 1

| ORD | NOME DO ALUNO |
|-----|----------------------|
| 1 | ALINE LOPES FERREIRA |

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004696

DE: 04/12/2018

INTERESSADO: Colégio Estadual Santo Antonio de Cana Brava

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Agricultura

| | |
|----|----------------------------------|
| 2 | BRUNA LUÍZA SANTOS ALMEIDA |
| 3 | CAMILLY BORGES DE MORAIS |
| 4 | EDSON FILHO BARROS MARTINS |
| 5 | EDUARDA MIRIELY DA SILVA |
| 6 | FABIA SUZELY GERMANO DA SILVA |
| 7 | GABRIEL MATHIAS FERREIRA FRANÇA |
| 8 | GABRIELLA RODRIGUES VIEIRA NUNES |
| 9 | GABRIELA SILVA NERES |
| 10 | LARA GEOVANA OLIVEIRA DA SILVA |
| 11 | LORANE MORAIS PRADO |
| 12 | LORRAYNE CAROLINE NUNES SILVA |
| 13 | PÉROLA KAYSE SERAFIM MENEZES |
| 14 | RAFAELA SOARES |
| 15 | RAYANI GRACIANO DOS SANTOS |
| 16 | SILMARA MILLENA NERES DA LUZ |
| 17 | THAYS FERREIRA CANTUÁRIO |
| 18 | WANESSA BARBOSA ABREU |
| 19 | YANKA MATTOS FERNANDES |

Turma 2

| ORD | NOME DO ALUNO |
|-----|---------------------------------|
| 1 | ALMIR MOREIRA DOS SANTOS |
| 2 | ANDRESSA BARROS TELES |
| 3 | ANTONIO VINICIUS PINHEIRO BONES |
| 4 | DHENYFFER COSTA SOUZA |
| 5 | DOUGLAS HENRIQUE SILVA TAVARES |
| 6 | FABIANA CASTRO NETO |
| 7 | FERNANDA SOUZA BARROS |
| 8 | FERNANDO ALVES TEIXEIRA |
| 9 | FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA FILHO |
| 10 | KALITA DA SILVA PORTILHO |
| 11 | KETLY JORDANNA SILVA TAVARES |
| 12 | LORRAYNE SOARES AMARAL |
| 13 | LUIZ HENRIQUE DA SILVA FIDELES |
| 14 | MAIARA DOS REIS SANTOS |
| 15 | NATIELE MOREIRA DIAS |
| 16 | OSMAR JUNIOR MORAIS PRADO |

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201800044004696

DE: 04/12/2018

INTERESSADO: Colégio Estadual Santo Antonio de Cana Brava

ASSUNTO: Autorização

CURSO: Técnico em Agricultura

| | |
|----|----------------------------------|
| 17 | PEDRO VICTOR NASCIMENTO DA SILVA |
| 18 | RONALD PEREIRA DA SILVA |
| 19 | SUEMAR PINHEIRO DOS SANTOS |
| 20 | THIAGO PEREIRA MENDES |
| 21 | WESLAINE BRITO PEREIRA |

Diante do exposto, vota-se por:

- ✓ **Autorizar o Curso Técnico em Agricultura**, pertencente ao Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, ofertado pela SEDUCE no **Colégio Estadual Santo Antônio de Cana Brava**, mantido pelo Poder Público Estadual, localizado na Av. Principal, Cana Brava- Minaçu/GO, até a conclusão das turmas em andamento.
- ✓ **Aprovar o plano de Curso Técnico em Agricultura** com carga horária total de 1.300h teórico prática distribuídos em três módulos.
- ✓ **Determinar inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.**
- ✓ **Determinar que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.**

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 29 dias do mês de agosto de 2019.

| |
|---|
| CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL |
| APROVA POR <u>unanimidade</u> |
| NA SESSÃO <u>ordinária</u> |
| VOTO N. <u>140/2019</u> |
| GOIÂNIA, <u>29</u> de <u>agosto</u> de <u>2019</u> |
| PRESIDENTE <u>[assinatura]</u> |


Gláucia Maria Teodoro Reis

Conselheira Relatora

Conselho Estadual de Educação de Goiás
Rua 3 esq. Com a 23, Centro, Goiânia/GO
Fone: (62) 3201-9812-9818-9822E-mail: cee goias@gmail.com / Site: www.cee.go.gov.br